

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25, 04 01

R. REGTA
FUNCIONÁRIO

DATA 19, 05, 72

PROJETO DE LEI Nº 47172

ASSUNTO

Denomina de José Busan a artéria que
indica.

VEREADOR: Herval Jampaio e Guttenberg Braun

LEI Nº 4035 DE 12, 06, 72

DIOM Nº 4036 DE 16, 06, 72

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº _____ DE _____ DE 1972.

Denomina de JOSÉ BUSON a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ BUSON a rua popularmente conhecida por CAMPO VERDE, no bairro de Aerolândia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 1972.



Eng. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Fortaleza

*Ca. Comissão de
Urbanização
em 23.05.72
pref. Aires*

*Ho criado o
Eufrasio para
oferecer
em 26-5-72
C. Mico Malin
Presidente*

Projeto de Lei nº 47 / 72

A Comissão de Redação Final

Em 31 de Out de 1972
pref. Aires

PRESIDENTE

Denomina de JOSÉ BUSON a artéria
que indica.

aprovado em 2a. Sessão

em 31 de Out de 1972

pref. Aires
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

aprovado em 2a. Sessão

Em 31 de Out de 1972
Saudosa Bastos

PRESIDENTE

Comissão de Redação e Interação

Em 31 de Out de 1972
Saudosa Bastos

PRESIDENTE



Art. 1º - Fica denominada JOSÉ BUSON a rua popularmen-
te conhecida por Bom Conselho, no bairro de Aerolandia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em /
17 de maio de 1972.

Saudosa Bastos

Vereador Heryal Sampaio

Heryal Sampaio



Câmara Municipal de Fortaleza

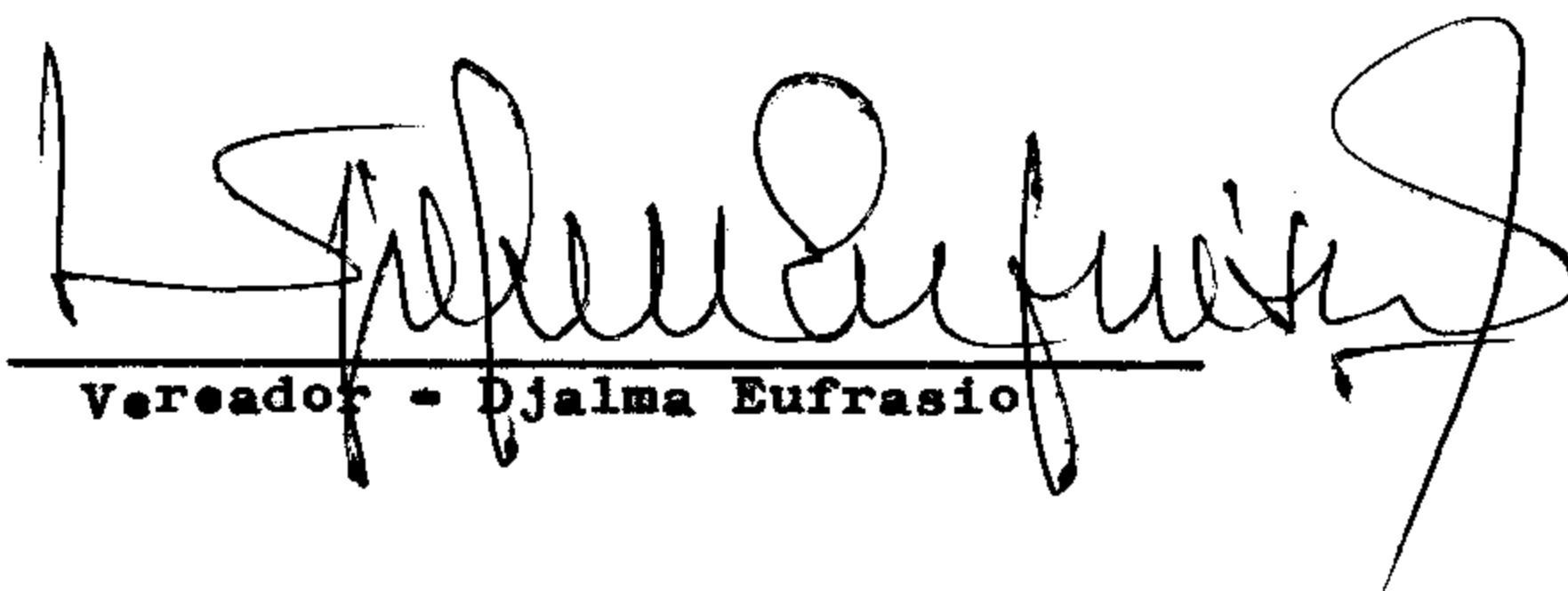


APROVADO
em 20/5/72
Saudosa Costa
PRESIDENTE

EMENDA Nº 01 /72 AO PROJETO DE LEI Nº 47.

No artigo 1º, onde se diz "Bom Conselho" - DIGA-SE:
CAMPO VERDE.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Maio DE 1972.


Vereador - Djalma Eufrazio



Câmara Municipal de Fortaleza



Divisão de Comunicação e Interação

COMISSÃO DO URBANISMO

31/05/72
Projeto aprovado

PARECER Nº 12 /72

AO PROJETO DE LEI Nº 47/72

Submeteu o Vereador Herval Sampaio à consideração deste Legislativo e incluiu Projeto de Lei que denomina José Bussen a artéria que indica",

Visa a propositura em tela a suprir uma lacuna na Lei nº 3.987, de 07 de abril de 1972, que emitiu a indicação da rua José Bussen, e que agora é feito na proposição em exame, ao mencionar no art. 1º do projeto pela emenda nº 1, que referida artéria se trata da "rua popularmente conhecida por Campo Verde, no bairro de Aero lândia, justificando-se plenamente tal correção.

Isto posto, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto/ de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de MAIO de 1972.

Emílio Araújo PRESIDENTE

[Assinatura] RELATOR

[Assinatura]



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 47/72:

A P R O V A D O
Em 31/05/72
Saudoval Bosto
PRESIDENTE

Denomina de JOSÉ BUSON a artéria
que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ BUSON a rua popularmente conhecida por
Campe Verde, no bairro de Aerolandia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de /
Fortaleza, em 7 de maio de 1972.

Saudoval Bosto PRESIDENTE
Leandro Bello RELATOR
Ademir Cruz
João Henrique



Of. nº

Fortaleza, 5 de junho de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de JOSÉ BUSON a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
Abel Alves Pinto

PRESIDENTE

EXMO. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.